



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º. 2096/2007.

Autor: Mesa Diretora

ALTERA CÓDIGO NO ORÇAMENTO DA RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N. 174/2002 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapemirim - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo local **APROVOU** e a Prefeita Municipal de Itapemirim **SANCIONOU** e **PROMULGOU** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada no Orçamento da Receita da Câmara Municipal de Itapemirim a codificação relativa às Obrigações Patronais para fins de adequação à Resolução n. 174/2002 do TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que *regulamenta a remessa ao tribunal de contas, por meio magnético, dos dados de abertura do exercício e da prestação de contas bimestral das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal 4320/64, e das informações adicionais a serem enviadas pelas empresas estatais dependentes, assim definidas pelo inciso III do artigo 2º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e dá outras providências, passando o elemento de despesa a ser classificado da seguinte forma:*

Código Anterior: 3317113
Ficha Anterior: 02
Nomenclatura Anterior: Obrigações Patronais
Valor: R\$ 320.000,00

Código Atual: 3319013
Ficha Atual: 19
Nomenclatura Atual: Obrigações Patronais
Valor: R\$ 320.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 14 de junho de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal